



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CESUPA - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PORTO ALEGRE LTDA

PROCESSO Nº 5035686-71.2021.8.21.0001

7º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
(RMA)

Competência: Dezembro de 2021

Apresentado em março de 2022



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)



1. INTRODUÇÃO
2. RESUMO
 1. Cronograma Processual
 2. Acompanhamento Processual
 3. Passivo Sujeito à Recuperação Judicial
 4. Principais Informações Operacionais e Financeiras
3. DESCRIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES
 1. Grupo Econômico
 2. Informações Operacionais Atuais
4. DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS
 1. Balanço Patrimonial
 2. Demonstração do Resultado do Exercício
 3. Fluxo de Caixa
5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 1. Meios de Recuperação
 2. Proposta de Pagamento



MEDEIROS & MEDEIROS

1. INTRODUÇÃO

Processo nº 5035686-71.2021.8.21.0001

Este Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) reúne, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Cesupa – Centro de ensino superior, referente ao período de **dezembro de 2021**. Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de Administradora Judicial das Recuperandas. No que tange às informações contábeis e financeiras, estas foram enviadas diretamente à Administradora Judicial e a sua análise foi complementada através de reuniões com os procuradores e representantes das Recuperandas, sendo que as informações jurídicas foram extraídas dos autos da Recuperação Judicial.

Todos os dados financeiros, contábeis, fiscais e trabalhistas fornecidos pela Recuperanda devem ser encaminhados mensalmente ao Administrador Judicial até o **último dia do mês subsequente**. Após o recebimento da totalidade das informações, o Administrador Judicial, depois do tratamento dos dados e análise pormenorizada, apresenta o Relatório Mensal de Atividades – “RMA” dentro da competência mensal. As demonstrações contábeis do mês dezembro de 2021 foram recebidas em 25/02/2021 e os questionamentos realizados em 02/03/2022 foram respondidos em 04/03/2022.

Diante da gravíssima situação decorrente da pandemia da COVID-19, com as recomendações das Autoridades em Saúde (proibindo aglomerações de pessoas e aconselhando o isolamento social), a Administração Judicial, atendendo às determinações sanitárias, optou por evitar reuniões presenciais e visitas físicas às sedes das Recuperandas, mantendo-se, contudo, a fiscalização remota e o supervisionamento das instalações das instituições.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br. Eventuais informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Administradora Judicial.

Por oportuno, salienta-se que o atual responsável técnico pela contabilidade do Grupo Metodista é a contadora Ângela Maria Quartarolo Gallo, inscrita no CRC sob o nº 1SP198145/0-3. Ainda, ressalta-se que o RMA reflete a análise técnica e contábil limitada às informações disponibilizadas pelas Recuperandas, não exaustivas sobre a situação das empresas.



CRONOGRAMA PROCESSUAL

Data	Evento	Lei 11.101/05
09/04/2021	Ajuizamento da Tutela Cautelar Antecedente	
14/04/2021	Deferimento da Tutela Cautelar Antecedente	
29/04/2021	Ajuizamento do Pedido de Recuperação	
10/05/2021	Deferimento do Processamento da Recuperação.	Art. 52
07/06/2021	Publicação do deferimento do Processamento no D.O.	Art. 52, §1º
20/07/2021	Publicação do 1º Edital de credores pelo devedor.	Art. 7, § 1º
09/07/2021	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento da recuperação) <i>*data limite contada do edital publicado</i>	Art. 53
04/08/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital de credores)	Art. 7º, § 1º
08/10/2021	Publicação do 2º Edital de credores pelo AJ	Art. 7º, § 2º
28/10/2021	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § Único
08/11/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital de credores)	Art. 8º

Data	Evento	Lei 11.101/05
29/11/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital de credores ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único e art. 55, § único
07/10/2021	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação) <i>*item prejudicado em razão das suspensões operadas quanto à recuperação judicial</i>	Art. 56, § 1º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36, § 1º
	1ª Convocação da AGC	Art. 37 § 2º
	2ª Convocação da AGC	Art. 37 § 2º
09/04/2022	Fim do prazo de suspensão e do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor <i>*180 dias contados do deferimento da tutela cautelar antecedente, prorrogados por igual período pela decisão do evento 1798.</i>	Art. 6º, I e II
	Homologação do PRJ	
	Trânsito em julgado da homologação do PRJ	
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	Art. 61

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.

	Eventos ocorridos
	Próximos eventos



ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL



- Deferimento da Recuperação Judicial
- Início da fase administrativa de verificação de créditos
- 1ª suspensão da Recuperação Judicial
- 1ª retomada da Recuperação Judicial
- 2ª suspensão da Recuperação Judicial
- 2ª retomada da Recuperação Judicial
- Assembleia Geral de Credores
- Homologação do Plano de Recuperação Judicial
- Homologação do Quadro Geral de Credores
- Prazo de acompanhamento do Cumprimento do PRJ
- Encerramento da Recuperação Judicial

Breve histórico do processo de recuperação judicial:

As instituições do Grupo Metodista ingressaram com pedido de tutela cautelar antecedente em 09/04/2021, tendo sido deferida em 14/04/2021, para o fim de antecipar os efeitos do *stay period* e suspender as ações ajuizadas e a exigibilidade de todo e qualquer crédito trabalhista, com garantia real, quirografários e enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como para liberar as travas bancárias quanto às instituições financeiras Banco do Brasil S/A, Banco Santander S/A e Banco Bradesco S/A.

Posteriormente, conforme decisão do evento 114, os efeitos foram estendidos às associações religiosas integrantes da Rede Metodista, protegendo o patrimônio existente até a aprovação/rejeição do plano em assembleia geral de credores.

O pedido de recuperação judicial foi feito dentro do prazo legal, em 29/04/2021, cujo processamento foi deferido pelo Juízo em 10/05/2021, confirmando os efeitos anteriormente antecipados.



ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

- O **edital de credores do art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005**, foi devidamente publicada no Diário de Justiça Eletrônico na data de 20.07.2021, abrindo-se o prazo de 15 dias para apresentação de habilitações e divergências administrativas em 21.07.2021. De acordo com a legislação, o prazo foi contado em dias corridos, tendo encerrado, portanto, em 04.08.2021. O **edital de credores do art. 7º, §2º, da LREF** foi apresentado pela Administração Judicial e publicado no DJE em 28.10.2021, abrindo prazo de 10 dias para impugnações judiciais (encerrado em 08.11.2021) e 30 dias para objeções ao PRJ (encerrado em 29.11.2021).
- O plano de recuperação judicial foi apresentado pelas Recuperandas em 09.07.2021, de forma consolidada, tendo o Juízo, posteriormente, acatado o pedido de consolidação substancial das instituições.
- Em 25.08.2021 e 30.09.2021, em julgamento de recursos interpostos contra as decisões de deferimento da tutela cautelar antecedente e da recuperação judicial, **a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul declarou a ilegitimidade ativa das associações civis para o ingresso do processo de recuperação judicial, mantendo o prosseguimento apenas com relação ao CESUPA, única constituída sob a forma de sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada**. As Devedoras interpuseram recurso especial, **obtendo efeito suspensivo em 09.09.2021 e 05.10.2021**, de modo que se manteve o prosseguimento da recuperação judicial, com seus trâmites normais.
- No evento 1798, o Juízo deferiu a prorrogação do *stay period* por mais 180 dias, conforme art. 6º, §4º, da Lei 11.101/2005.
- Em 28.10.2021 foi publicado edital de leilão pelo procedimento Stalking Horse, referente aos imóveis de matrículas 83.904/82.858, cuja autorização pelo Juízo se deu no evento 1833. A hasta pública foi realizada em 03.11.2021, ocasião na qual houve arrematação dos bens pelo Stalking Horse pelo valor total de R\$ 16.500.000,00.
- Também no evento 1833, o Juízo autorizou o cumprimento de contrato firmado pelas Devedoras junto à AL Incorporação Ltda. e KA Empreendimentos Ltda. relativamente aos imóveis de matrículas n.º 82.093/82.094/82.095, no valor e R\$ 2.122.879,50.
- **Em face da suspensão dos efeitos da decisão proferida no agravo de instrumento n.º 5069222-28.2021.8.21.7000, o Banco Santander S/A formulou ao Superior Tribunal de Justiça o Pedido de Tutela Provisória n.º 3654/RS. Atendendo ao pedido, na data de 05.11.2021 o Ministro Relator Raul Araújo deferiu a tutela de urgência requerida, sustentando o efeito suspensivo concedido pela 3ª Vice-Presidência do TJRS no recurso especial interposto no agravo de instrumento n.º 5069222-28.2021.8.21.7000, até ulterior deliberação.**
- Este Juízo e demais partes interessadas foram oficiados da referida decisão por intermédio do evento 2214. Assim, seguindo a decisão, em 16.11.2021 (evento 2247) este Juízo determinou a suspensão do prosseguimento da recuperação judicial em relação às associações civis, mantendo o trâmite apenas quanto ao CESUPA – Centro de Ensino Superior de Porto Alegre Ltda. As devedoras interpuseram agravo interno da decisão monocrática proferida na Tutela Provisória n.º 3654/RS, inicialmente pautado para 07.12.2021. Na oportunidade, o Presidente da 4ª Turma do STJ, Ministro Luis Felipe Salomão, pediu vista dos autos, tendo sido adiado o julgamento para 15.03.2022.
- Para fins de resguardar o direito dos credores, no evento 2396 o Juízo atendeu apontamentos feitos pela CONTEE em embargos de declaração (evento 2354) e suspendeu a contagem do prazo de apresentação de objeções ao PRJ enquanto não consolidada a decisão acerca da legitimidade ativa das instituições.



ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

- Procedido o julgamento do agravo interno na data de 15.03.2022, a 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça decidiu, por maioria, dar parcial provimento ao recurso, restabelecendo o efeito suspensivo concedido anteriormente pela 3ª Vice-Presidência do TJRS, ressaltando tão somente as travas bancárias, as quais deverão permanecer liberadas às instituições financeiras.
- **Assim, em 20.03.2022, no evento 2763, o Juízo Universal declarou retomada a recuperação judicial para todas as integrantes do polo ativo. No momento, aguarda-se manifestação do Ministério Público sobre solicitação efetivada pelas Recuperandas no evento 2755, tendente à devolução integral do prazo de *stay period*.**
- Em relação ao leilão realizado em 03.11.2021, o Banco Bradesco S/A interpôs agravo de instrumento n.º 5226005-48.2021.8.21.7000, requerendo a revogação da decisão que autorizou a venda dos ativos. Ainda, postulou fosse afastada a extensão dos efeitos do stay period às associações religiosas. O recurso foi recebido no efeito suspensivo, de modo que, até o momento, não houve a homologação da hasta pública. De qualquer forma, a fim de garantir o procedimento em eventual modificação do posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, o Juízo determinou fossem depositadas judicialmente as parcelas da arrematação.
- Recentemente, a arrematante ECB Gestão de Ativos Eireli pleiteou a manutenção do leilão e a expedição da carta de arrematação, tendo a Administração Judicial se manifestado pelo indeferimento do pedido, tendo em vista o efeito suspensivo no agravo de instrumento supramencionado. Pende, no momento, manifestação do Ministério Público e posterior deliberação do Juízo.



ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL – RECURSOS CONEXOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Decisões objeto dos recursos:

- **Evento 47:** deferiu a tutela cautelar antecedente, suspendendo as ações ajuizadas e a exigibilidade de todo e qualquer crédito trabalhista, com garantia real, quirografários e enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, e determinando a liberação das travas bancárias quanto às instituições financeiras Banco do Brasil S/A, Banco Santander S/A e Banco Bradesco S/A.
- **Evento 84:** determinou suspensão das ações expropriatórias individuais e coletivas ajuizadas, atendendo embargos de declaração das Requerentes para melhor compreensão da decisão do evento 47.
- **Evento 114:** estendeu às instituições religiosas abarcadas pela Associação da Igreja Metodista os efeitos da suspensão da exigibilidade dos créditos trabalhistas, com garantia real, quirografários e enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, até a aprovação, ou não, do plano de recuperação judicial em assembleia de credores.
- **Evento 217:** deferiu o processamento da recuperação judicial e confirmou os efeitos concedidos pela via da tutela cautelar antecedente nos eventos anteriores.
- **Eventos 643/893:** decisões que determinaram a avaliação do imóvel de propriedade das Recuperandas, localizados em Passo Fundo/RS, de matrículas n.º 8.093, 82.094 e 82.095.
- **Evento 1032:** indeferiu arguição de incompetência do Juízo, tendo como competente o Juízo de Porto Alegre/RS para processar a recuperação judicial.
- **Evento 1216:** autorizou a consolidação substancial das instituições Recuperandas.
- **Evento 1528:** autorizou a retirada dos equipamentos de propriedade da Telefônica Brasil S/A do estabelecimento das Recuperandas.
- **Evento 1556:** declarou a retomada da recuperação judicial e a liberação das travas bancárias de forma retroativa ao julgamento dos recursos pela 5ª Câmara Cível, em razão do efeito suspensivo concedido pela 3ª Vice-Presidência.
- **Evento 1798:** deferiu a prorrogação do *stay period* por mais 180 dias.
- **Evento 1833:** autorizou o leilão dos imóveis de matrículas n.º 83.904/82.858 e o cumprimento do contrato de compra e venda firmado junto à AL Incorporação Ltda. e KA Empreendimentos Ltda., relativamente aos imóveis de matrículas n.º 82.094/82.094/82.095.

Nº	TIPO DE RECURSO	Nº DO RECURSO	PARTE RECORRENTE	OBJETO	ANDAMENTO	JULGAMENTO	SITUAÇÃO PROCESSUAL
1	Agravo de instrumento	5059244-27.2021.8.21.7000	Banco Bradesco S/A	Evento 47	Revogada decisão monocrática que concedeu pedido liminar, após juntada aos autos do laudo prévio apresentado na recuperação judicial (evento 115). Apresentadas contrarrazões por parte das Recuperandas (evento 09), manifestação da Administração Judicial (evento 159) e parecer do Ministério Público (evento 156).	Recurso provido para declarar a ilegitimidade ativa das associações civis e determinar o restabelecimento das travas bancárias.	Interposto recurso especial pelas agravadas (evento 206), com concessão de efeito suspensivo (evento 214). Apresentadas contrarrazões (eventos 270 e 341) e manifestação pela AJ (evento 342). Aguarda-se juízo de admissibilidade.
2	Agravo de instrumento	5064945-66.2021.8.21.7000	Rodrigo Moretto	Evento 47	Indeferido pedido de antecipação da tutela recursal (evento 7). Apresentados contrarrazões por parte das Recuperandas (evento 42), manifestação da Administração Judicial (evento 47) e pareceres do Ministério Público (eventos 50 e 63).	Recurso parcialmente provido para declarar a ilegitimidade ativa das entidades sem fins lucrativos.	Interposto recurso especial pelas agravadas (evento 99), com concessão de efeito suspensivo (evento 109). Apresentadas contrarrazões (eventos 301 e 302) e manifestação pela AJ (evento 303). Aguarda-se juízo de admissibilidade.



ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL – RECURSOS CONEXOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nº	TIPO DE RECURSO	Nº DO RECURSO	PARTE RECORRENTE	OBJETO	ANDAMENTO	JULGAMENTO	SITUAÇÃO PROCESSUAL
3	Agravo de instrumento	5067153-23.2021.8.21.7000	Sindicatos profissionais	Evento 47	Concedida em parte a antecipação da tutela recursal, determinando o prosseguimento das ações individuais ou coletivas manejadas pelos Sindicatos em desfavor das agravadas e que versem sobre quantias ilíquidas. Apresentadas contrarrazões por parte das Recuperandas (evento 47), manifestação da Administração Judicial (evento 51) e parecer do Ministério Público (evento 54).	Recurso julgado parcialmente prejudicado , com desprovimento da parte restante.	Transitado em julgado em 13/10/2021.
4	Agravo de instrumento	5067227-77.2021.8.21.7000	Banco do Brasil S/A	Evento 47	Indeferido pedido de antecipação da tutela recursal (evento 12). Apresentados contrarrazões por parte das Recuperandas (evento 7), manifestação da Administração Judicial (evento 79) e parecer do Ministério Público (evento 84). Interposto agravo interno pelo recorrente (evento 236) – apresentadas manifestação da AJ (evento 271) e contrarrazões das agravadas (evento 272).	Recurso provido para declarar a ilegitimidade ativa das associações civis e determinar o restabelecimento das travas bancárias.	Interposto recurso especial pelas agravadas (evento 129), com concessão de efeito suspensivo (evento 138). Apresentadas contrarrazões (eventos 322 e 325) e manifestação pela AJ (evento 333). Aguarda-se juízo de admissibilidade.
5	Agravo de instrumento	5068442-88.2021.8.21.7000	Banco Santander S/A	Eventos 47, 84 e 114	Indeferido pedido de antecipação da tutela recursal (evento 5). Apresentadas contrarrazões por parte das Recuperandas (evento 40), manifestação da Administração Judicial (evento 39) e parecer do Ministério Público (evento 44).	Recurso provido para declarar a ilegitimidade ativa das associações civis, determinar o restabelecimento das travas bancárias e levantar a suspensão das execuções relativas aos créditos extraconcursais.	Interposto recurso especial pelas agravadas (evento 84), com concessão de efeito suspensivo (evento 93). Apresentação de contrarrazões (eventos 273 e 274). Não foi concedido prazo à Administração Judicial. Aguarda-se juízo de admissibilidade.
6	Agravo de instrumento	5069222-28.2021.8.21.7000	Banco Santander S/A	Evento 217	Indeferido pedido de antecipação da tutela recursal (evento 6). Apresentadas contrarrazões por parte das Recuperandas (evento 72), manifestação da Administração Judicial (evento 42) e parecer do Ministério Público (evento 76). <i>Originado deste recurso, foi apresentado, pelo Banco Santander S/A, Pedido de Tutela Provisória n.º 3654/RS no STJ, âmbito no qual foi sustado o efeito suspensivo concedido ao recurso especial.</i>	Recurso parcialmente provido para declarar a ilegitimidade ativa das associações civis, determinar o restabelecimento das travas bancárias e levantar a suspensão das execuções manejadas contra os coobrigados.	Interposto recurso especial pelas agravadas (evento 126), com concessão de efeito suspensivo (evento 135). Apresentação de contrarrazões (eventos 315 e 317). Não foi concedido prazo à Administração Judicial. Aguarda-se juízo de admissibilidade.
7	Agravo de instrumento	5069729-86.2021.8.21.7000	Roberta Chelotti Sociedade Individual de Advocacia	Evento 114	Indeferido pedido de antecipação da tutela recursal (evento 4). Apresentadas contrarrazões por parte das Recuperandas (evento 36), manifestação da Administração Judicial (evento 35) e pareceres do Ministério Público (eventos 40 e 54).	Recurso parcialmente provido para declarar a ilegitimidade ativa das entidades religiosas.	Interposto recurso especial pelas agravadas (evento 89), com concessão de efeito suspensivo (evento 98). Apresentadas contrarrazões (evento 233) e manifestação pela AJ (evento 257), solicitando prazo à recorrida para contrarrazões. Aguarda-se deliberação e juízo de admissibilidade.



ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL – RECURSOS CONEXOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nº	TIPO DE RECURSO	Nº DO RECURSO	PARTE RECORRENTE	OBJETO	ANDAMENTO	JULGAMENTO	SITUAÇÃO PROCESSUAL
8	Agravo de instrumento	5073474-74.2021.8.21.7000	Banco Bradesco S/A	Evento 114	Indeferido pedido de efeito suspensivo (evento 6). Apresentadas contrarrazões por parte das Recuperandas (evento 40), manifestação da Administração Judicial (evento 39) e pareceres do Ministério Público (eventos 44 e 56).	Recurso parcialmente provido para declarar a ilegitimidade ativa das entidades religiosas.	Interposto recurso especial pelas agravadas (evento 111), com concessão de efeito suspensivo (evento 148). Apresentadas contrarrazões (evento 255 e 329) e manifestação pela AJ (evento 330). Aguarda-se juízo de admissibilidade.
9	Agravo de instrumento	5077849-21.2021.8.21.7000	Roberta Chelotti Sociedade Individual de Advocacia	Evento 217	Indeferido pedido de antecipação da tutela recursal (evento 4). Apresentadas contrarrazões por parte das Recuperandas (evento 37), manifestação da Administração Judicial (evento 36) e pareceres do Ministério Público (eventos 41 e 51).	Recurso parcialmente provido para declarar a ilegitimidade ativa das entidades sem fins lucrativos.	Interposto recurso especial pelas agravadas (evento 118), com concessão de efeito suspensivo (evento 124). Apresentadas contrarrazões (eventos 253 e 257). Aguarda-se finalização do prazo à Administração Judicial.
10	Agravo de instrumento	5080509-85.2021.8.21.7000	Banco do Brasil S/A	Evento 217	Ausente pedido de antecipação da tutela recursal ou efeito suspensivo. Apresentada manifestação da Administração Judicial (evento 38), parecer do Ministério Público (evento 42) e contrarrazões intempestivas das Recuperandas (evento 44). Interposto agravo interno pelo recorrente (evento 180) – apresentadas manifestação da AJ (evento 271) e contrarrazões das agravadas (evento 272).	Recurso parcialmente provido para declarar a ilegitimidade ativa das entidades sem fins lucrativos.	Interposto recurso especial pelas agravadas (evento 84), com concessão de efeito suspensivo (evento 93). Apresentadas contrarrazões (eventos 323 e 325) e manifestação pela AJ (evento 333). Aguarda-se juízo de admissibilidade e inclusão em pauta do agravo interno.
11	Agravo de instrumento	5095823-71.2021.8.21.7000	Maria de Lourdes Barbosa da Silva Oliveira	Evento 217	Indeferido pedido de antecipação da tutela recursal (evento 4). Apresentada manifestação da Administração Judicial (evento 37), contrarrazões das Recuperandas (evento 39) e pareceres do Ministério Público (eventos 44 e 55).	Recurso parcialmente provido para declarar a ilegitimidade ativa das entidades sem fins lucrativos.	Interposto recurso especial pelas agravadas (evento 323), com concessão de efeito suspensivo (evento 237). Apresentadas contrarrazões (eventos 478 e 633). Aguarda-se finalização do prazo à Administração Judicial.
12	Agravo de instrumento	5120953-63.2021.8.21.7000	AL Incorporação de Imóveis Ltda. e Katedral Construções Ltda.	Eventos 893 e 643	Recurso recebido (evento 5), ausente pedido de efeito suspensivo. Apresentada manifestação da Administração Judicial (evento 29), assim como parecer do Ministério Público (evento 33). Apresentado, pelos recorrentes, pedido de desistência do recurso por perda do objeto (evento 38).	Homologado pedido de desistência do recurso (evento 39).	Transitado em julgado em 01/02/2022.
13	Agravo de instrumento	5124298-37.2021.8.21.7000	Maria de Lourdes Barbosa da Silva Oliveira	Evento 1032	Indeferido pedido de efeito suspensivo (evento 4). Apresentada manifestação da Administração Judicial (evento 25), contrarrazões das Recuperandas (evento 26) e parecer do Ministério Público (eventos 31 e 40).	Recurso desprovido , de modo a manter a competência do Juízo de POA/RS.	Transitado em julgado em 16/02/2022.



ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL – RECURSOS CONEXOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

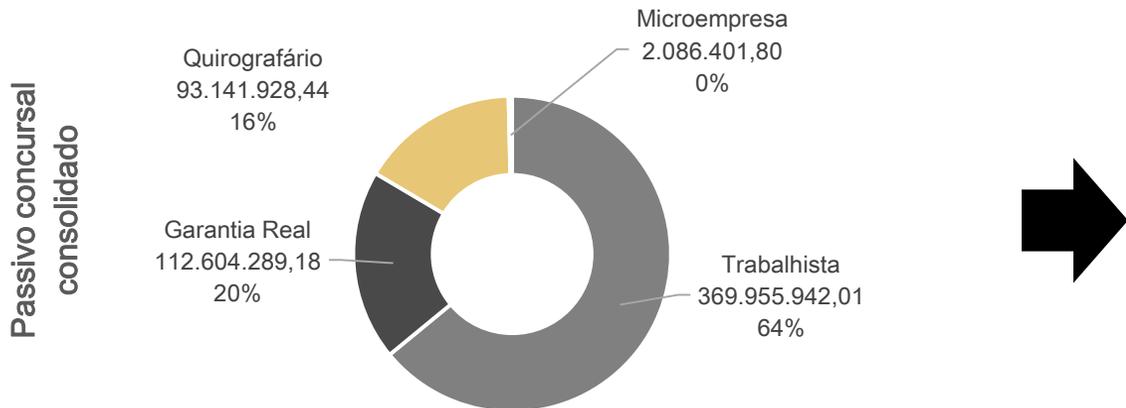
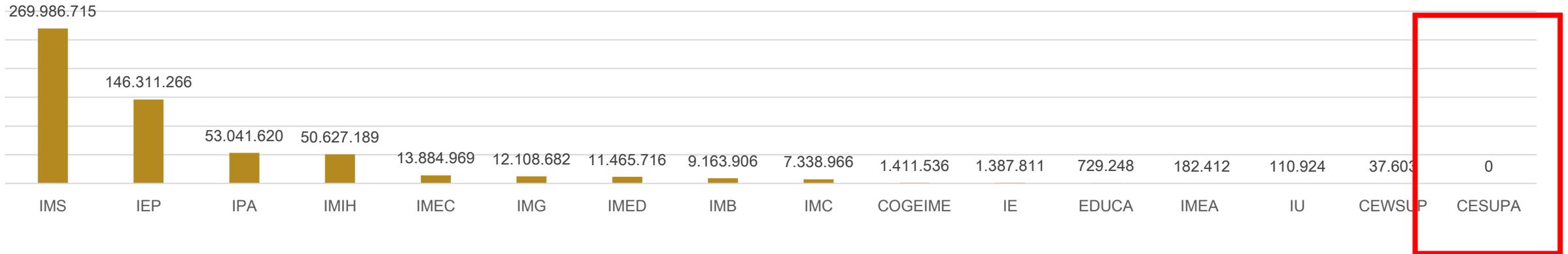
Nº	TIPO DE RECURSO	Nº DO RECURSO	PARTE RECORRENTE	OBJETO	ANDAMENTO	JULGAMENTO	SITUAÇÃO PROCESSUAL
14	Agravo de instrumento	5160613-64.2021.8.21.7000	Banco Bradesco S/A	Evento 1216	Deferido pedido de efeito suspensivo para o fim de obstaculizar a autorização da consolidação substancial (evento 6). Apresentadas contrarrazões das Recuperandas (evento 29), pedido de reconsideração (evento 30), manifestação da Administração Judicial (evento 51) e parecer do Ministério Público (evento 62).	Recurso desprovido , de modo a manter a consolidação substancial anteriormente autorizada pelo Juízo de 1º Grau.	Apresentados embargos de declaração pelo agravante e pela CONTEE. Recursos pautados para 30.03.2022.
15	Agravo de instrumento	5196107-87.2021.8.21.7000	Grupo Metodista	Evento 1528	Indeferido pedido de efeito suspensivo (evento 27). Apresentadas contrarrazões (evento 49) e manifestação da Administração Judicial (evento 50). Interposto agravo interno pelas agravantes contra o indeferimento do efeito suspensivo (evento 51). Apresentadas contrarrazões (evento 56), manifestação pela AJ (evento 57) e parecer do Ministério Público (evento 60).	Pautado para 30.03.2022.	Aguarda julgamento.
16	Agravo de instrumento	5196612-78.2021.8.21.7000	Confederação Nacional dos Trabalhadores de Estabelecimentos de Ensino e outros Sindicatos Profissionais	Evento 1556	Indeferido pedido de efeito suspensivo (evento 6). Oposição de embargos de declaração pelas recorrentes (evento 41), desacolhidos (evento 71). Apresentação de manifestação pela Administração Judicial (evento 60), contrarrazões pelas Devedoras (evento 63) e parecer pelo Ministério Público (evento 67).	Pautado para 30.03.2022.	Aguarda julgamento.
17	Agravo de instrumento	5210237-82.2021.8.21.7000	Banco Santander S/A	Evento 1556	Deferido pedido de efeito suspensivo (evento 6). Apresentada manifestação pela Administração Judicial (evento 34), contrarrazões pelas Devedoras (evento 35) e parecer pelo Ministério Público (evento 39). Intervenção do Banco Bradesco S/A como terceiro interessado (evento 27).	Pautado para 30.03.2022.	Aguarda julgamento.
18	Agravo de instrumento	5226005-48.2021.8.21.7000	Banco Bradesco S/A	Eventos 1798 e 1833	Deferido pedido de efeito suspensivo (evento 5), sustando atos de alienação de bens. Apresentada manifestação pela Administração Judicial (evento 30), contrarrazões pelas Devedoras (evento 31) e parecer pelo Ministério Público (evento 48).	Pendente	Aguarda inclusão em pauta para julgamento.



PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- ❖ Em 20.07.2021 foi publicado o edital do art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005, contendo todas as empresas do Grupo Metodista, abrindo-se o prazo de 15 dias para apresentação de habilitações e divergências administrativas.
- ❖ A Administração Judicial concluiu análise administrativa de créditos em 06.10.2021, de modo que o passivo concursal somou de R\$577.788.561,43, tendo o edital do art. 7º, §2º, da LREF, publicado em 28.10.2021.
- ❖ Até a data de 15.03.2022, devido a suspensão do prosseguimento da recuperação judicial em relação às associações civis, a Recuperação Judicial era composta apenas pela CESUPA – Centro de Ensino Superior de Porto Alegre Ltda, a qual não possui passivo concursal, conforme demonstrado a seguir:

Passivo concursal por instituição



Principais credores

Classe	Credor		Valor
Classe I	Sindicato dos Professores	R\$	22.131.035,29
Classe II	Banco Santander Brasil S.A	R\$	62.057.284,56
Classe III	Banco do Brasil	R\$	26.452.685,00
Classe IV	Vale Periciais Ltda ME	R\$	281.325,00



PRINCIPAIS INFORMAÇÕES OPERACIONAIS E FINANCEIRAS

Ativo

O ativo da Cesupa está alocado, principalmente, no curto prazo, sendo 99,4% em disponibilidades e o restante em outras contas a receber.

- Ativo
- R\$ 362 mil



- Passivo
- R\$ 26,7 mil

Passivo

O passivo com terceiros da Cesupa é composto, especialmente por obrigações tributárias (R\$16,2 mil), sendo este o principal endividamento extraconcursal.

Resultados

Em dezembro de 2021 o faturamento bruto da Recuperanda foi de R\$3,7 mil, enquanto o resultado foi positivo em R\$4,3 mil.

- Prejuízo acumulado R\$ 12,8 mil

- Saldo de caixa R\$ 296 mil

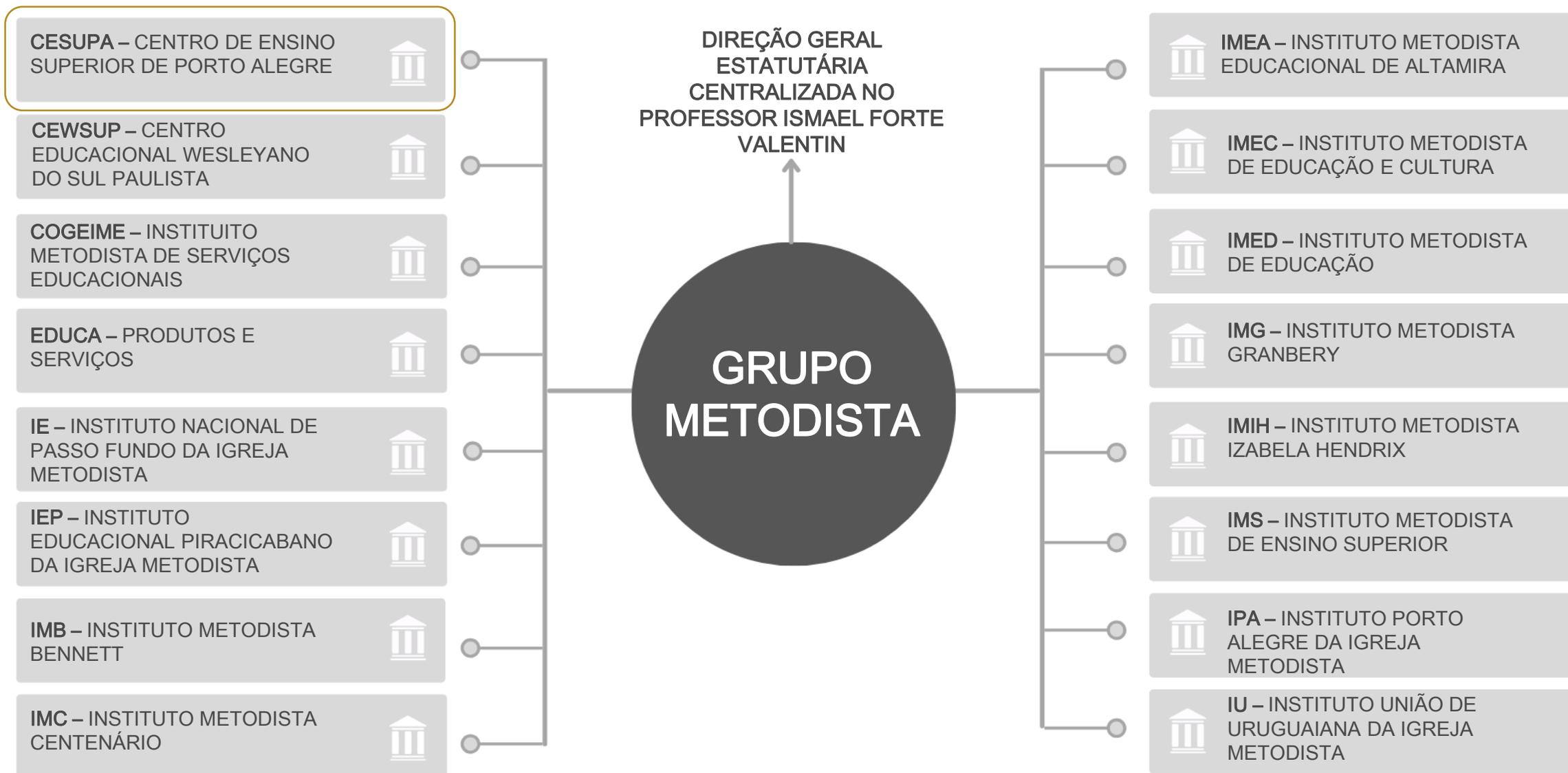
Caixa

A Recuperanda demonstrou **retração de caixa em dezembro**, devido as transações ocorridas entre as instituições do Grupo Metodista, restando o saldo de R\$296.487,00. Maiores informações podem ser visualizadas na **página 16**.

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



GRUPO ECONÔMICO



3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



INFORMAÇÕES OPERACIONAIS ATUAIS DO GRUPO METODISTA

Sigla	Instituição	Unidade	Status	Alunos Matriculados	Tempo de atividade
CESUPA	Centro de Ensino Superior de Porto Alegre Ltda	CESUPA	Sem operação	Encerrada há mais de 10 anos	
CEWSUP	Centro Educacional Wesleyano do Sul Paulista	Polo EAD - Itapeva	Sem operação	Encerrada em 2020	
COGEIME	Instituto Metodista de Serviços Educacionais	COGEIME	Operação administrativa	Agência de apoio as outras unidades	
EDUCA	Produtos e Serviços	EDUCA	Operação comercial	Comercialização de itens da universidade	
IE	Instituto Educacional Metodista de Passo Fundo	Colégio IE Passo Fundo	Atividade operacional	185	101 anos
IEP	Instituto Educacional Piracicabano da Igreja Metodista	UNIMEP - Universidade Metodista de Piracicaba	Atividade operacional	1.926	57 anos
		Colégio Piracicabano	Atividade operacional	446	140 anos
IMB	Instituto Metodista Bennett	Colégio Metodista Bennett	Sem operação	Encerrada em 2020	
IMC	Instituto Metodista Centenário	Faculdade Metodista de Santa Maria	Atividade operacional	243	23 anos
		Colégio Metodista Centenário	Atividade operacional	262	99 anos
IMEA	Instituto Metodista Educacional de Altamira	Polo EAD - Altamira	Sem operação	Encerrada em 2020	
IMEC	Instituto Metodista de Educação e Cultura	Colégio Metodista Americano	Atividade operacional	477	136 anos
		Colégio Metodista União	Atividade operacional	138	151 anos
IMED	Instituto Metodista de Educação	Colégio Instituto Americano de Lins	Atividade operacional	539	93 anos
		Colégio Instituto Noroeste de Birigui	Atividade operacional	258	103 anos
		Colégio Metodista de Ribeirão Preto	Atividade operacional	174	122 anos
		Faculdade Metodista de Birigui	Sem operação	Encerrada em 2017	
IMG	Instituto Metodista Granbery	Faculdade Metodista Granbery	Atividade operacional	923	132 anos
		Colégio Metodista Granbery	Atividade operacional	705	132 anos
IMIHI	Instituto Metodista Izabela Hendrix	Centro Universitário Izabela Hendrix	Atividade operacional	934	117 anos
		Colégio Metodista Izabela Hendrix	Sem operação	Encerrada em 2020	
IMS	Instituto Metodista de Ensino Superior	UMESP - Universidade Metodista de SP	Atividade operacional	9.830	83 anos
		Colégio Metodista São Bernardo	Atividade operacional	220	36 anos
		Colégio Metodista Bertioga	Atividade operacional	304	30 anos
		Colégio Metodista Itapeva	Sem operação	Encerrada em 2021	
IPA	Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista	Centro Universitário Metodista IPA	Atividade operacional	1.095	98 anos
IU	Instituto União de Uruguaiana da Igreja Metodista	IU	Sem operação	Encerrada há mais de 10 anos	



BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL CESUPA

ATIVO (Em milhares de R\$)	out/21	nov/21	dez/21
CIRCULANTE	8.364	396.569	298.299
Caixa e equivalentes de caixa	6.557	394.762	296.491
Outras contas a receber	1.808	1.808	1.808
NÃO CIRCULANTE	355.302	0	63.819
Realizável a longo prazo	355.302	0	63.819
Compromissos a receber	355.302	0	63.819
TOTAL DO ATIVO	363.667	396.569	362.117
PASSIVO (Em milhares de R\$)	out/21	nov/21	dez/21
CIRCULANTE	23.442	26.097	21.606
Fornecedor	0	2.075	2.075
Obrigações tributárias	19.167	19.726	16.291
Parcelamento tributário	4.275	4.296	3.240
NÃO CIRCULANTE	5.032	39.494	5.139
Compromisso a pagar	5.032	39.494	5.139
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	335.192	330.979	335.373
Capital social	100.000	100.000	100.000
Lucros acumulados	248.188	248.188	248.188
Lucro/Prejuízo Exercício	-12.996	-17.209	-12.815
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	363.667	396.569	362.117

Fonte: Demonstrações contábeis enviadas pela Recuperanda.



Caixa e equivalentes de caixa: denotou retração de R\$98 mil devido aos pagamentos de contratos de mútuos junto a IPA. Os extratos bancários evidenciam que, ao final do período, a Recuperanda possuía R\$296.507,45, ou seja, uma diferença de R\$16,30.



Outras Contas a receber: compreende adiantamentos ao fornecedor Certisign Certificado Digital de R\$ 592,00 e impostos e contribuições a compensar de R\$1.215,69, e encontra-se sem movimentações desde março do corrente ano. Segundo a empresa, o prazo para baixa do adiantamento é em abril/2022.



Realizável a longo prazo: englobam os empréstimos entre as Instituições do Grupo Metodista, sendo que o aumento de R\$63,8 mil é devido aos empréstimos realizados ao IPA. Ademais, seguem no anexo II deste relatório os controles de mútuos entre as empresas.



Fornecedor: o saldo de R\$2.075,22 é relativo aos serviços prestados pela auditoria RCS Auditores Independentes, sendo que R\$1.037,61 venceu em 30/12/2021 e R\$1.037,61 irá vencer em 30/01/2022.



Obrigações tributárias e parcelamentos: compreende IR sobre serviços de R\$1.011,68, PIS, COFINS e CSLL sobre serviços de R\$1.606,39, contribuição social sobre o lucro de R\$5.127,27, IR sobre o lucro de R\$8.545,52 e parcelamentos referente a portaria 14.402/2020 de R\$3.240,05.



Compromissos a pagar: refere-se ao saldo de mútuos entre as instituições, e em dezembro, as variações são decorrentes da captação de recursos, pagamentos e apropriação dos juros junto ao IPA. Ademais, segue no anexo II deste relatório os controles de mútuos entre as empresas.

4. DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

DRE CESUPA	out/21	nov/21	dez/21	2021
Receitas/despesas operacionais	2.531	1.077	3.731	38.197
Receitas financeiras	2.531	1.077	3.731	38.197
Receita operacional líquida	2.531	1.077	3.731	38.197
Despesas operacionais	(5.554)	(5.290)	(2.464)	(48.637)
Auditoria	0	(2.211)	(1.106)	(10.317)
Despesas financeiras	(5.554)	(3.078)	(1.358)	(38.288)
Outras despesas operacionais	0	0	0	-31,86
Resultado antes da CS	(3.022)	(4.213)	1.267	(10.440)
CSLL	-	-	1.173	(891)
Resultado antes da IRPJ	(3.022)	(4.213)	2.439	(11.331)
IRPJ	-	-	1.954	(1.485)
Resultado Líquido do Exercício	(3.022)	(4.213)	4.394	(12.815)

Fonte: Demonstrações contábeis enviadas pela Recuperanda.

 **Receitas financeiras:** trata-se de juros sobre mútuo de R\$2.465,00 e rendimento sobre aplicação de R\$1.265,65, sendo que o aumento da rubrica esta relacionado aos rendimentos sobre aplicação que em novembro foram de apenas R\$9,72.

 **Despesas:** englobam despesas com auditoria de R\$1.105,61 e despesas financeiras de R\$1.358,34, sendo dividido em despesas bancárias, juros e multas passivas.

 **CSLL e IRPJ:** no período ocorreu o estorno da provisão do CSLL de R\$1.172,61 e do IRPJ de R\$1.954,35.

 **Resultado líquido do exercício:** as receitas financeiras em conjunto com o estorno do CSLL e IRPJ resultaram em um lucro de R\$4.393,66. Em 2021 o resultado acumulado é negativo em R\$12.815,40.

FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA CESUPA	out/21	nov/21	dez/21
Entradas operacionais	0	0	6
Receita administrativa	0	0	6
Saídas operacionais	75	-64	-1.104
Utilidades e serviços	0	0	-1.038
Despesas gerais	75	-64	-66
Subtotal do movimento operacional	-75	-64	-1.098
Movimento após acordos e reestruturação	-75	-64	-1.098
Entrada de capital	3.608.829	3.032.893	1.600.832
Saídas de capital	3.608.753	3.032.829	1.599.734
Movimento de capital	75	64	1.098
Movimento total	0	0	0
Saldo aplicado	6.557	394.762	296.487
Saldo final	6.557	394.762	296.487

Fonte: Demonstrações contábeis enviadas pela Recuperanda.

 **Entradas operacionais:** a receita administrativa de R\$5,94 é decorrente do ressarcimento da tarifa bancária do Banco Santander.

 **Saídas operacionais:** os desembolsos são referentes às tarifas bancárias de R\$66,26 e fornecedor BDO RSC Auditores independentes de R\$1.037,61, sendo este o motivo do aumento da rubrica.

 **Entradas e saídas de capital:** referem-se, exclusivamente, às operações de mútuo entre as instituições do Grupo Metodista, que registraram movimentação de entrada de R\$1.600.832,00 e saída de R\$1.599.734,00.

 **Saldo final:** ao final do período, o saldo disponível era de R\$296.487,09. Destaca-se que as variações do fluxo de caixa não condizem com as movimentações do balanço patrimonial. Segundo a empresa o saldo contábil não considera as pendências bancárias, motivo da diferença.



MEIOS DE RECUPERAÇÃO

- ❖ **Avaliação de Ativos e Utilização de Ativos Imobiliários:** para fazer frente ao Plano de Recuperação Judicial ora proposto, bem como ao parcelamento fiscal dos débitos junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as Recuperandas e a AIM irão alienar ativos imobiliários não operacionais e poderão cindir partes ociosas de seus ativos operacionais para posterior alienação, apresentados no anexo 01. As alienações dos ativos respeitarão os artigos 141 e 142 da Lei 14.112 de 2020. A alienação dos ativos imobiliários deverá fazer frente a:
 - i) Compromissos estabelecidos junto aos credores concursais no âmbito deste Plano de Recuperação Judicial;
 - ii) Obrigações tributárias parceladas junto ao poder público a fim de sanear o passivo fiscal existente;
 - iii) Manutenção das atividades das Recuperandas ao longo do período de implantação do Plano de Recuperação aqui exposto, onde haverá necessidade de caixa na sua fase inicial;
 - iv) Custos associados ao seu processo de Recuperação Judicial e sua implementação.

- ❖ **Criação de UPI's:** a fim de reforçar as fontes de recursos para o pagamento das suas obrigações financeiras estabelecidas neste Plano de Recuperação Judicial, as Recuperandas poderão segregar parte das suas operações por meio da criação de Unidades Produtivas Isoladas, UPI's, visando negociar tais ativos, presentes no anexo 01, junto a investidores. O produto da eventual alienação de UPI's será parcialmente direcionado para contribuir com o cumprimento das obrigações firmadas neste Plano de Recuperação Judicial e com obrigações extraconcursais e não sujeitas à Recuperação Judicial.

- ❖ **Reestruturação Societária:** as Recuperandas podem executar uma reorganização societária com o objetivo de transferir as suas atividades operacionais para uma sociedade empresária, caso julgue necessário. A conversão das atividades das Recuperandas em uma sociedade empresária, dependerá da capacidade econômica que as Recuperandas terão para fazer frente aos custos desta migração, incluindo, mas não se limitando às obrigações fiscais inerentes a esta nova estrutura societária. Tal migração poderá ocorrer, portanto, quando houver geração de caixa disponível para fazer frente a tais compromissos.

- ❖ **Financiamento às Recuperandas:** a fim de dar continuidade as atividades das Recuperandas e auxiliar o soerguimento do Grupo, o Plano de Recuperação Judicial prevê uma linha de financiamento no curso da Recuperação Judicial. Tal modalidade está prevista de acordo com os termos dos artigos 67 e 84, inciso V, da Lei de Recuperação Judicial, conhecida no mercado como DIP (*Debtor in Possession*). A companhia está em fase inicial de captação de recursos para cobrir a necessidade de caixa de curto prazo (capital de giro).

5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



PROPOSTA DE PAGAMENTO

CONDIÇÕES DO PLANO										
CLASSE	SUBCLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS	DESCRIÇÃO DOS RECURSOS
Classe I - Trabalhista	Até 5 salários-mínimos	-	-	30 (trinta) dias da data da homologação do PRJ.	1	Única	-	-		
	De 5 salários mínimos até R\$ 50.000,00, limitado ao valor do seu crédito	-	-	Data da homologação do PRJ.	36	Mensal	A partir do 2º ano - 3% a.a.	A partir do 2º ano - TR	Venda por meio de UPI dos ativos, ou de eventual geração de caixa operacional	Slide "Relação de Imóveis"
	Saldo remanescente acima de R\$ 50.000,00, limitado ao valor de R\$ 165.000,00	30%	-	Data da homologação do PRJ.	36	Mensal	A partir do 2º ano - 3% a.a.	A partir do 2º ano - TR		
	Saldo remanescente acima de R\$ 165.000,00	70%	-	Data da homologação do PRJ.	36	Mensal	A partir do 2º ano - 3% a.a.	A partir do 2º ano - TR		
Classe II - Garantia Real	Opção 1	30%	-	Data da homologação do PRJ.	120	Mensal	3% a.a.	TR		
	Opção 2	Para cada 1 (um) real de crédito integralizado no fundo, será oferecido 0,48 (quarenta e oito) centavos em capital no fundo ao valor total de créditos da classe II	-	Data da homologação do PRJ.	-	-	3% a.a.	TR	Dação em pagamento de cotas de um veículo constituído de um ativo da devedora.	Dação em pagamento de cotas de um veículo constituído de um ativo da devedora.
Classe III - Quirografários	Até R\$ 50.000,00	-	-	Data da homologação do PRJ.	120	Mensal	3% a.a.	TR	Venda por meio de UPI dos ativos, ou de eventual geração de caixa operacional	Slide "Relação de Imóveis"
	De R\$ 50.000,00 até R\$ 350.000,00	30%	-	Data da homologação do PRJ.	120	Mensal	3% a.a.	TR		
	Acima de R\$ 350.000,00	80%	-	Data da homologação do PRJ.	120	Mensal	3% a.a.	TR		
Classe IV - ME e EPP	Até R\$ 2.000,00	-	-	Data da homologação do PRJ.	24	Mensal	3% a.a.	TR		
	Acima de R\$ 2.000,00	50%	-	Data da homologação do PRJ.	24	Mensal	3% a.a.	TR		



PROPOSTA DE PAGAMENTO

Relação de Imóveis relacionados no PRJ

Nº	Matrícula	UF	Cidade	Proprietário	Descrição	Valor de Avaliação (Laudó) - R\$
1	74.416	RS	Porto Alegre	AIM	Porto Alegre (parte IPA)	70.877.000,00
2	238740	RJ	Rio de Janeiro	AIM	Rio Janeiro (Bennett)	122.545.000,00
3	2692. 2.540 e 1.181	SP	Piracicaba	AIM	Santa Barbara Oeste (campus)	25.800.000,00
4	18412	RS	Santa Maria	AIM	Santa Maria - Ginásio	5.418.526,00
5	12.96	SP	Campos do Jordão	AIM/ IMS	Campos Jordão	8.220.000,00
6	15486	PA	Altamira	AIM	Altamira	5.150.000,00
7	30826 e 30827	SP	Itapeva	AIM	Itapeva - Terrenos	2.987.000,00
8	88.245. 54807 a 54.815	SP	São Bernardo do Campo	IMS	São Bernardo - Vergueiro	66.900.000,00
9	95.283 e 95.284	RJ	Rio de Janeiro	IMB	Rio de Janeiro - (Avenida das Américas)	31.084.000,00
10	18813	MG	Nova Lima	IMIHI	Nova Lima	30.910.000,00
11	7345	SP	Piracicaba	IEP	Lins - Campus Lins	30.100.000,00
12	82.858 e 83.904	RS	Passo Fundo	IMS	Passo Fundo - Terreno	22.428.000,00
13	11434	MG	Belo Horizonte	IMIHI	Belo Horizonte - Venda Nova	15.732.000,00
14	2.549	SP	Itapeva	IMS	Itapeva- Campus	7.168.000,00
15	42.746, 42754, 42.760 a 765	MG	Juíz de Fora	IMG	Juíz de Fora - Le Quartier	Não possui laudo
16	82093, 82094 e 82095	RS	Passo Fundo	IMS	Passo Fundo - Chácara Nancy	Não possui laudo
TOTAL						445.319.526,00



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXOS

RECUPERAÇÃO
JUDICIAL



I – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE DEZEMBRO/2021.

II – CONTROLE DE MÚTUOS ENTRE AS EMPRESAS DO GRUPO
METODISTA



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800 150 1111

PORTO ALEGRE / RS | NOVO HAMBURGO / RS | CAXIAS DO SUL / RS | BLUMENAU / SC | RIO DE JANEIRO / RJ | SÃO PAULO / SP

Líquido	out/21			nov/21			dez/21							
	IES	Sdo inicial	Mov	Sdo final	Sdo inicial	Mov	Sdo final	Sdo inicial	Mov	Sdo final				
RME	-	0	-	0	0	0	0	0	0	0				
CEWSUP	-	3.548.223	214	-	3.548.009	-	18	-	3.548.027	-	1.857	-	3.549.884	
COGEIME	-	257.965	-	2.493	-	260.459	-	2.779	-	263.238	-	5.221.235	-	5.484.473
EDUCA	-	1.160.691	-	11.218	-	1.171.909	-	1.171.909	-	12.505	-	1.184.413	-	1.196.654
IE	-	7.726.211	-	60.919	-	7.787.129	-	7.787.129	-	114.871	-	7.902.000	-	7.853.438
IEP	-	21.795.455	-	1.255.653	-	23.051.108	-	23.051.108	-	106.123	-	22.944.985	-	23.255.990
IMB	-	221.135.365	-	2.370.117	-	223.505.482	-	2.533.529	-	226.039.011	-	2.002.041	-	228.041.052
IMEA	-	1.119.802	-	20.192	-	1.139.993	-	29.309	-	1.169.302	-	18.374	-	1.187.676
IMED		66.250.320		596.913		66.847.233		526.474		67.373.706		2.327.183		69.700.889
IMG		83.693.273		1.286.560		84.979.833		1.136.943		86.116.776		16.839.625		102.956.402
IMIH	-	58.028.316	-	889.853	-	58.918.169	-	93.527	-	59.011.696	-	695.179	-	58.316.517
IMS		336.476.838		1.713.027		338.189.865		3.586.267		341.776.132		11.047.671		330.728.461
CESUPA	-	2.496.851		2.847.121		350.270		389.764		39.494		29.464		68.957
IMC		11.122.228		82.054		11.204.282		111.845		11.316.127		104.676		11.420.803
IMEC	-	17.548.396	-	146.017	-	17.694.413	-	161.753	-	17.856.166	-	168.792	-	18.024.958
IPA	-	167.585.417	-	1.809.566	-	169.394.983	-	2.181.884	-	171.576.867	-	1.245.806	-	172.822.672
IU	-	2.475.127	-	30.756	-	2.505.883	-	26.738	-	2.532.622	-	34.098	-	2.566.720
SMM		7.375.565		71.285		7.446.850		79.459		7.526.310		77.785		7.604.095
CECOSAL	-	40.405	-	391	-	40.796	-	435	-	41.231	-	426	-	41.657

Aplicação	out/21			nov/21			dez/21		
	IES	Sdo inicial	Mov	Sdo final	Sdo inicial	Mov	Sdo final	Sdo inicial	Mov
RME	622.121.589	4.251.756	626.373.344	626.373.344	7.175.354	633.548.699	633.548.699	27.963.093	661.511.791
CEWSUP	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COGEIME	7.607	74	7.680	7.680	82	7.762	7.762	7.762	-
EDUCA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IE	202.896	18.441	221.337	221.337	47.182	174.155	174.155	149.076	323.231
IEP	9.057.711	68.861	9.126.572	9.126.572	101.562	9.228.134	9.228.134	218.454	9.446.588
IMB	6.269.059	40.467	6.309.526	6.309.526	67.304	6.376.830	6.376.830	612.940	6.989.770
IMEA	40.405	391	40.796	40.796	435	41.231	41.231	426	41.657
IMED	66.605.159	600.342	67.205.501	67.205.501	530.296	67.735.798	67.735.798	2.330.925	70.066.722
IMG	83.933.636	1.288.883	85.222.519	85.222.519	1.139.533	86.362.052	86.362.052	16.822.501	103.184.553
IMIH	4.506.149	50.172	4.556.321	4.556.321	749.744	5.306.065	5.306.065	2.090.420	7.396.484
IMS	395.032.192	3.111.927	398.144.119	398.144.119	4.221.997	402.366.116	402.366.116	4.686.914	407.053.030
CESUPA	-	355.302	355.302	355.302	355.302	-	-	-	-
IMC	15.660.629	89.909	15.750.538	15.750.538	388.374	16.138.912	16.138.912	192.259	16.331.170
IMEC	3.212.435	423.599	3.636.034	3.636.034	14.080	3.650.114	3.650.114	56.532	3.706.646
IPA	30.216.437	1.866.188	28.350.249	28.350.249	284.973	28.635.221	28.635.221	732.623	29.367.844
IU	1.711	1.711	-	-	-	-	-	-	-
SMM	7.375.565	71.285	7.446.850	7.446.850	79.459	7.526.310	7.526.310	77.785	7.604.095
CECOSAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Captação	out/21			nov/21			dez/21		
	IES	Sdo inicial	Mov	Sdo final	Sdo inicial	Mov	Sdo final	Sdo inicial	Mov
RME	622.121.589	4.251.756	626.373.344	626.373.344	7.175.354	633.548.699	633.548.699	27.963.093	661.511.791
CEWSUP	3.548.223	214	3.548.009	3.548.009	18	3.548.027	3.548.027	1.857	3.549.884
COGEIME	265.572	2.567	268.139	268.139	2.861	271.000	271.000	5.213.473	5.484.473
EDUCA	1.160.691	11.218	1.171.909	1.171.909	12.505	1.184.413	1.184.413	12.241	1.196.654
IE	7.929.106	79.360	8.008.466	8.008.466	67.689	8.076.155	8.076.155	100.514	8.176.669
IEP	30.853.166	1.324.515	32.177.680	32.177.680	4.561	32.173.119	32.173.119	529.459	32.702.578
IMB	227.404.424	2.410.585	229.815.008	229.815.008	2.600.833	232.415.842	232.415.842	2.614.981	235.030.823
IMEA	1.160.207	20.582	1.180.789	1.180.789	29.744	1.210.534	1.210.534	18.800	1.229.334
IMED	354.839	3.430	358.269	358.269	3.823	362.091	362.091	3.742	365.834
IMG	240.363	2.323	242.686	242.686	2.590	245.275	245.275	17.124	228.151
IMIH	62.534.465	940.024	63.474.490	63.474.490	843.271	64.317.761	64.317.761	1.395.241	65.713.001
IMS	58.555.354	1.398.900	59.954.254	59.954.254	635.729	60.589.984	60.589.984	15.734.585	76.324.569
CESUPA	2.496.851	2.491.819	5.032	5.032	34.461	39.494	39.494	29.464	68.957
IMC	4.538.401	7.855	4.546.256	4.546.256	276.528	4.822.784	4.822.784	87.583	4.910.368
IMEC	20.760.830	569.616	21.330.447	21.330.447	175.833	21.506.280	21.506.280	225.324	21.731.604
IPA	197.801.853	56.622	197.745.231	197.745.231	2.466.856	200.212.088	200.212.088	1.978.429	202.190.516
IU	2.476.838	29.045	2.505.883	2.505.883	26.738	2.532.622	2.532.622	34.098	2.566.720
SMM	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CECOSAL	40.405	391	40.796	40.796	435	41.231	41.231	426	41.657